RESOLUÇÃO Nº 003/88.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Regimento Interno, Art. 18, Parágrafo Único,

Resolve:

I - Conceder à funcionária Sandra Glade, uma gratificação mensal, por serviços prestados nesta Casa de Leis, no valor de Cz$ 29.598,00 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e oito cruzados).

II - Esta gratificação será reajustada de acordo com as porcentagens dadas aos funcionários pelo Executivo Municipal.

Lapa, 1º de outubro de 1.988.

Antonio Ruiz Paloma
Presidente